www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2019 | Edição nº 1049 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria de Governo e Comunicação Social	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.627, DE 22 DE MAIO DE 2.019.

Institui a Campanha "Carnaval Solidário-Preserve a vida, doe sangue".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o É instituída a Campanha "CARNAVAL SOLIDÁRIO – PRESERVE A VIDA, DOE SANGUE", a ser realizada anualmente na semana que antecede o carnaval.

§1o A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar a sociedade sobre os benefícios da doação de sangue;

II – incentivar a doação.

§2o Dar-se-á ampla divulgação nos meios de comunicação do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de maio de 2.019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de maio de 2.019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Atos Administrativos

Convênios

REPUBLICADO POR ERRO NAS LEIS DO AMPARO LEGAL
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Departamento de Convênios
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 009/2019.
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2019

PROCESSO: 000059/2019

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP, inscrita no CNPJ sob o n.° 46.363.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NICOLAU FINAMORE JUNIOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO LOUVEIRENSE DE DANÇA – COMPANHIA DE DANÇA GIOIA RARA, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.241.033/0001-72, com sede na rua Armando Steck, 306, 2º andar, neste ato representado por seu Presidente Sra. ALICE MOTA ZOTINI GIOIA

AMPARO LEGAL: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.595/2018, Lei Orçamentária Anual nº 2.616/2018, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações.

OBJETO: execução de serviços de ministração de aulas de Artes Cênicas para até 320 alunos da Rede Pública de Ensino, com idade entre 06 e 12 anos, no espaço físico da Unidade Escolar denominada "EMEB FREDERICO PAGOTTO", sempre no horário do Contra Turno Escolar.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 96.000,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.12.13.392.0061.2287 3.3.90.39.00 – Municipal R$ 96.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019

NICOLAU FINAMORE JUNOR

Prefeito Municipal de Louveira